



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
CAPA DO PROCESSO 5544/2022



49139

Número Processo: 5544/2022	Data /Hora: 20/12/2022 08:39:03	Id: 49139
Interessado: 1834 - ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 787.496.111-00	
Endereço: RUA D AGUA, QD: 53, LT: 12, N°: 12, FLORES VELHA, CEP: 73.890-000		
Email: eliene.almm@hotmail.com		
Cidade: FLORES DE GOIÁS	Bairro: FLORES VELHA	Telefone: (61) 99992-4516
Solicitante: -	CPF/CNPJ:	
Email:	Telefone:	
Assunto: ENTREGA DE OFÍCIO		
Data documento: 20/12/2022	Valor: 0,00	Número do documento: 615/2022
Observação: SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE 02 (DOIS) MEMBROS DESTE CONSELHO PARA A COMPOSIÇÃO DO CACS- FUNDEB.		
Usuário: keila.miranda	Local repartição: EDUCAÇÃO	

Andamento do processo

Data do encaminhamento	Secretaria/Departamento	Observação
20/12/22	SEMED	5544/2022

**RECEBEMOS**

20/12/22  
Grazielle Oliveira

Ofício nº 615/2022

Flores de Goiás, 19 de dezembro de 2022.

**Ilmo.**

Liandro Alves Sodré  
**Presidente do Conselho Tutelar**  
Flores de Goiás – GO

**Assunto:** *Solicitação de indicação de 02 (dois) membros deste Conselho para a composição do CACS -FUNDEB.*


**Excelentíssimo prefeito,**

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar de vossa senhoria a indicação de 02 (dois) membros (01 Titular e 01 Suplente) deste Conselho, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023-2026, de acordo com a LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências; e LEI Nº 118 DE 19 DE MARÇO DE 2021 que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CASC-FUNDEB, em conformidade com o Art. 212A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal Nº 14.113-de 25 de dezembro de 2020.

Na oportunidade agradeço a vossa participação neste Conselho, e sinto informar que vossa senhoria não poderá ser indicado neste momento, por ter participado de 02 (dois) mandatos consecutivos. Sendo assim é preciso indicar dois outros membros.

Certa em contar com vosso atendimento, para uma administração de qualidade e transparência, antecipo os agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Eliene de Sousa Oliveira**  
Secretária de Educação  
Decreto Nº 011/2021

**ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLORES DE GOIÁS/GO  
LEI MUNICIPAL Nº. 008/2003 e LEI FEDERAL Nº. 8.069/90 Art. 136.101 do ECA- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ofício nº306/2022

Flores de Goiás - GO, 20 de dezembro de 2022.

**Ilma Sr<sup>a</sup>.**  
**ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Flores de Goiás - GO

**Conselho Tutelar dos Direitos**  
**da Criança e do Adolescente**  
**Flores de Goiás-GO**

Venho por meio deste ofício atender a vossa solicitação e indicar dois conselheiros tutelares para participarem como membros do CACS/FUNDEB, sendo eles Ivanês Pinheiro dos Santos Silva e Jurcilene Gomes da Silva.

Sem mais para o momento, ao ensejo reitero a mais elevada estima consideração e respeito.

Atenciosamente.

Liandro Alves dos S. Sodré  
Pres. do conselho tutelar

Liandro Alves dos S. Sodré  
Pres. do Conselho Tutelar  
Matricula: 3351

**RECEBIDO**  
EM 20/12/2022  
*Robrigues*  
Maria Ap<sup>a</sup> S. Rodrigues  
Assessora Técnica  
SEMED